



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.520

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre alterações nas Leis nºs 1.334 de 24 de junho de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, nº 1.441 de 08 de julho de 2011 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e nº 1.493 de 04 de julho de 2012 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e dá outras providências”.*

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, constantes das peças de planejamento municipal, passando a vigorar nos termos do Anexo IV do Plano Plurianual, que integra a presente lei.

**Art. 2º.** Altera e inclui, ações de governo nas Leis nºs 1.334 de 24 de junho de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, nº 1.441 de 08 de julho de 2011 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e nº 1.493 de 04 de julho de 2012 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, nas especificações dos anexos I e II que integram a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de dezembro de 2012.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.520/2012-fls.02

**EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo